



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

GABINETE DA VERA. EDYLENE LOPES FERREIRA

Projeto de Lei Legislativo nº. **4.6**/2024

"Dispõe sobre **INSTITUIR O PROGRAMA DE SUPORTE EMOCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS ESCOLAS PÚBLICAS** no âmbito do município de Serrinha e dá outras providências."

A VERA. EDYLENE LOPES FERREIRA, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 40 da Lei Orgânica Municipal em consonância com o art. 65, II do Regimento Interno Cameral, apresenta e submete à apreciação desta Casa a seguinte proposição:

Art. 1º Fica instituído a implantação do "programa de suporte emocional" para crianças e adolescentes nas escolas públicas no âmbito do município de Serrinha, Ba.

Art. 2º O "programa de suporte emocional" para crianças e adolescentes nas escolas públicas do Município de Serrinha tem como objetivo a priorização e garantia do atendimento aquelas crianças e adolescentes com sofrimentos ou transtornos mentais.

§ 1º Os atendimentos serão prestados em conjunto envolvendo a criança e/ou adolescente, a família, a comunidade, a escola, a rede social e os serviços de saúde por equipe multidisciplinar (psicólogo, psicopedagogo e assistente social), pertencente aos quadros das Secretarias afins, a exemplo das Secretarias de Educação e Saúde.

§ 2º Os atendimentos serão realizados nos equipamentos de saúde que integram o Sistema Unico de Saúde - SUS, de forma presencial ou virtual, a critério da Secretaria de Saúde e de Educação do Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa dias), após publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.



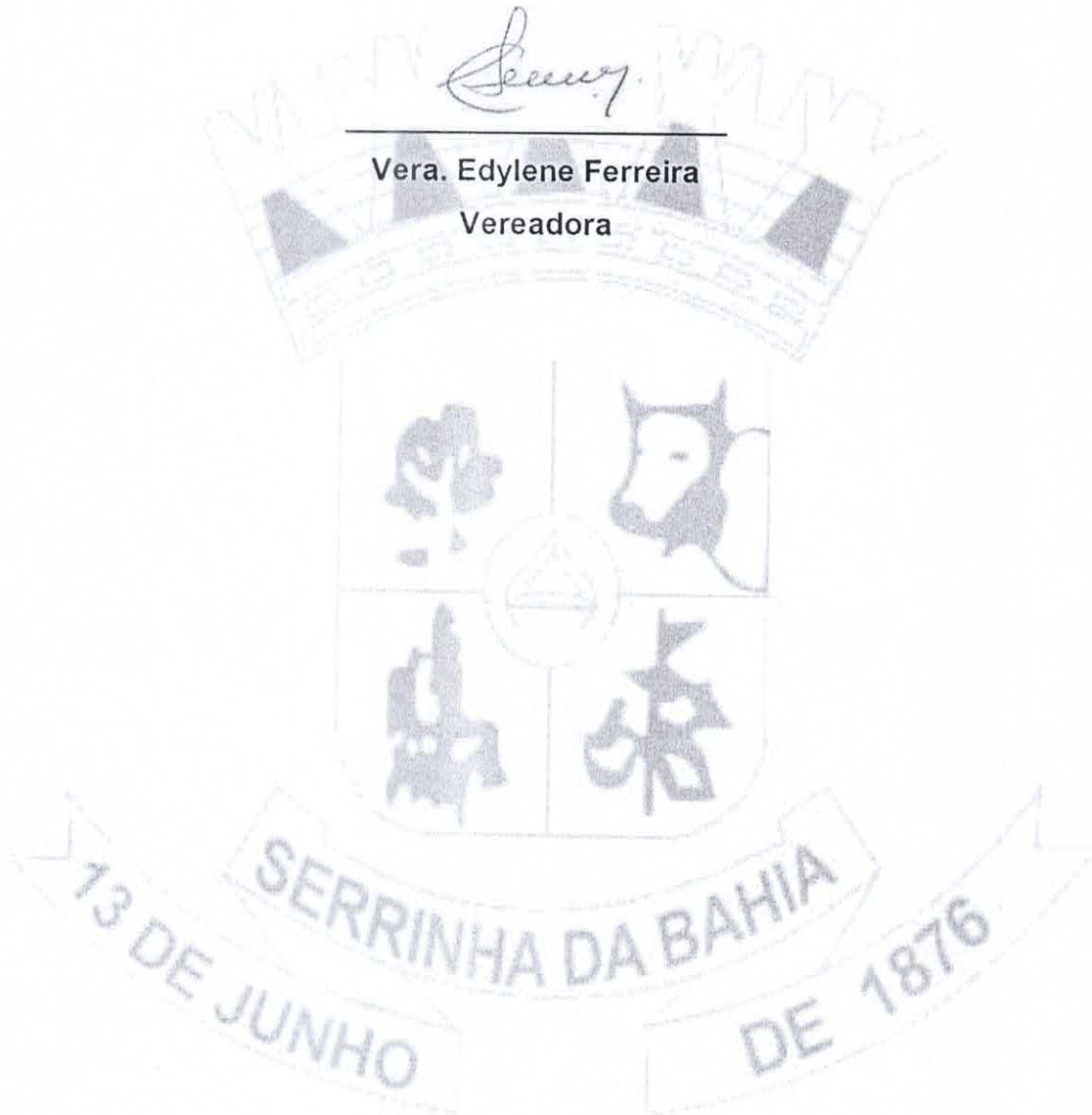
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

Serrinha/BA, 5 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

Vera. Edylene Ferreira
Vereadora





CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

Av. Manoel Novais, Nº 735, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.2315, Fax 3261.7930 – CNPJ:13.347.406/0001-97

JUSTIFICATIVA

Segundo dados da Fiocruz, cerca de 90% dos casos de suicídio de crianças e adolescentes tem associação com transtornos psiquiátricos. O suicídio é um fenômeno de causa múltipla e está totalmente ligado às doenças mentais. Depressão e transtorno bipolar do humor são os quadros mais associados às tentativas de suicídio.

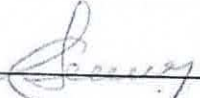
O suicídio também pode ser desencadeado devido à dificuldade que as crianças e adolescentes têm em lidar com algumas situações, por exemplo, crianças e adolescentes que sofrem bullying, que perderam uma pessoa querida, que têm problemas de serem aceitas pelos grupos sociais, que sentem rejeição por parte dos pais ou amigos, que têm dificuldades no aprendizado escolar, e também, separação dos pais, podem provocar consequências emocionais graves.

O suicídio é hoje a terceira causa de morte na adolescência e a tentativa de autoextermínio a principal causa de emergência psiquiátrica em hospitais gerais. Daí, a necessidade e importância deste projeto de lei, que previne, identifica e auxilia no tratamento de eventuais doenças mentais que atingem crianças e adolescentes.

Diante do exposto e do indiscutível alcance social contido na presente proposta, solicitamos aos Nobres Edis desta Casa Legislativa o apoio necessário para sua aprovação.

05 de novembro de 2024

Atenciosamente,



Vera. Edylene Ferreira